



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 098/2015 - Pregão Presencial N° 062/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**

**DATA DE ABERTURA: 24/09/2015**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supra mencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório seguirá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Licitação, o fornecimento e instalação de uma Plataforma de acessibilidade hidráulica enclausurada para a Unidade Sanitária de Saúde Madre Paulina conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos e Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V - Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Visita;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III)** e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

**PREGÃO Nº 062/2015**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

### **3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

4.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, a proposta e os documentos, exigidos no presente edital, em 2 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

**4.1.1.** No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

**4.2.** A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

#### **4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 24/09/2015**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

#### **4.2.3 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 24/09/2015**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**4.3.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**4.4.** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**4.5.** A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura.

**4.6.** O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

#### **5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1)**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega e instalação do EQUIPAMENTO: 90 (noventa) dias;

5.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)**

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **6.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

### **6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV.
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) A Declaração de Visita, elaborada de acordo com o Anexo VI - **Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o equipamento será instalado. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada com Max ou Wilson pelos telefones (48) 3267.3267 / (48) 8407.9579; (48) 9903.7304;**
- e) Comprovar através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacidade Técnica** ter a empresa executado o serviço em qualidade compatível com o objeto exigido neste Edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo(s) órgão(s) público(s) ou pela(s) empresa(s) privada(s) que foi(ram) atendida(s) e ser inserido no envelope que contenha a documentação de Habilitação.
- f) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- g) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Mecânica, Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente Licitação;
- h) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;
- i) A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços.

#### **NOTAS:**

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pela Licitante.

#### **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o **MENOR PREÇO POR LOTE**, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, art 1º, Lei nº 10.520/02).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, art 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI- DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, no Depto de Compras e Licitações, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

**9.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**9.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **10- DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a prestação do serviço, pelo setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

11.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

11.3. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

12.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

## **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2015.

Órgão: 10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.026 – Ações de Atenção Básica – PMAQ

(109) 4.4.90.00.00.00.00.0.6.28 – Aplicações Diretas

## **12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. ( art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 12.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

**12.6. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

**12.7 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, seguindo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211 / 3267-3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 20 de agosto de 2015.

**Aprígio José Botameli**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação, o fornecimento e instalação de uma Plataforma de acessibilidade hidráulica enclausurada para a Unidade Sanitária de Saúde Madre Paulina conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

É dever da administração pública propiciar meios de acessibilidade universal a todos os cidadãos, conforme estabelece a Constituição Federal. Assim, a instalação do elevador hidráulico na Unidade Sanitária propicia acessibilidade aos servidores e usuários em geral, aqueles com dificuldades de locomoção e portadores de necessidades especiais, desde o térreo da edificação até o segundo pavimento onde serão instalados outros setores administrativos.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

- a) Fornecimento e instalação de Plataforma de acessibilidade hidráulica enclausurada de acordo com NBR 13994;
- b) Capacidade de carga: 250kg
- c) Paradas: 02 (unilaterais)
- d) Velocidade: 10 metros por minuto
- e) Percurso: 3,00 metros aproximadamente
- f) Comando: Simples chamada por andar e duplo no interior da plataforma, com botão de emergência para possibilitar retorno ao pavimento na falta de energia elétrica. Chave de bloqueio para evitar o uso indevido do equipamento. Botão de acionamento deve ser pressionado continuamente para o deslocamento do equipamento.
- g) Plataforma: Em estrutura metálica totalmente zincada e pintada com epóxi, nas dimensões de 130cm de frente por 130cm de profundidade com guarda corpo na altura útil de 180cm. Piso em chapa corrugada.
- h) Guias e Estruturas: Caixa em estrutura metálica nas dimensões de 90cm de frente por 30cm de profundidade e altura de 2,00 metros acima do piso superior totalmente zincada e pintada em epóxi, com bomba hidráulica de engrenagens 33 LPM acionada por motor elétrico de 2v, filtro de sucção, válvula de retenção, válvula reguladora de pressão, válvula reguladora de vazão, bloco manifold, filtro de óleo, manômetro e filtro de retorno.
- i) Cilindro Hidráulico: Cilindro de 3" x 1 ¾ " x 1500mm, com flange quadrado traseiro com capacidade de elevação para 600kg.
- j) Fechamento Externo: Portas de acesso ao túnel de corrida da plataforma em tubo metalom e vidro. As portas de acesso a plataforma terão bloqueio magnético e mola hidráulica aérea para o retorno e fechamento das mesmas. Iluminação interna por meio de lâmpadas de LED.

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 dias da data de apresentação da proposta.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **5. GARANTIA**

A garantia do equipamento será total pelo prazo de 12 meses, após a entrega e instalação do mesmo em condições de funcionamento.

Nesta garantia ficam ressalvados defeitos causados pela má utilização e deficiências de energia elétrica.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 Verificar se o equipamento entregue corresponde ao apresentado na proposta da CONTRATADA;
- 6.1.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através de Fiscal designado para este fim;
- 6.1.4 Rebaixamento do piso para nivelamento da estrutura, assim como a instalação elétrica para alimentação.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.2.1 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a Contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato.
- 6.2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o equipamento juntamente com os insumos necessários à instalação sejam entregues na dependência da Unidade Sanitária Madre Paulina.
- 6.2.3 Entregar e instalar o equipamento solicitado no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 6.2.4 Fornecer o equipamento conforme especificação, modelo, fabricante e preço registrados no certame licitatório.
- 6.2.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referentes às condições firmadas no edital de licitação;
- 6.2.6. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, pelos seus funcionários, por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente certame;
- 6.2.7. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo determinado pela Contratante;
- 6.2.8. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.9. A licitante vencedora deverá providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a instalação e acessibilidade;
- 6.2.10. A licitante vencedora deverá apresentar responsáveis técnicos pelo equipamento;
- 6.2.11. A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Contratante alcance os objetivos propostos;
- 6.2.12. Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. A Licitante vencedora deverá apresentar **ART** na entrega e instalação do equipamento.

## 8. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A Contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega e instalação do equipamento, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa e aprovação da CONTRATANTE.

## 9. LOCAL DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar e instalar o equipamento na Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, 164, centro, município de Nova Trento/SC.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação do equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2015.

Órgão: 10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.026 – Ações de Atenção Básica – PMAQ

(109) 4.4.90.00.00.00.00.0.6.28 – Aplicações Diretas

## 12. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de uma plataforma de acessibilidade hidráulica enclausurada de acordo com a NBR 13994. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO</b> a) Capacidade de carga: 250kg b) Paradas: 02 (unilaterais) c) Velocidade: 10 metros por minuto d) Percurso: 3,00 metros aproximadamente e) Comando: Simples chamada por andar e	1	1	xx	36.000,00	36.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	<p>duplo no interior da plataforma, com botão de emergência para possibilitar retorno ao pavimento na falta de energia elétrica. Chave de bloqueio para evitar o uso indevido do equipamento. Botão de acionamento deve ser pressionado continuamente para o deslocamento do equipamento.</p> <p>f) Plataforma: Em estrutura metálica totalmente zincada e pintada com epóxi, nas dimensões de 130cm de frente por 130cm de profundidade com guarda corpo na altura útil de 180cm. Piso em chapa corrugada.</p> <p>g) Guias e Estruturas: Caixa em estrutura metálica nas dimensões de 90cm de frente por 30cm de profundidade e altura de 2,00 metros acima do piso superior totalmente zincada e pintada em epóxi, com bomba hidráulica de engrenagens 33 LPM acionada por motor elétrico de 2v, filtro de sucção, válvula de retenção, válvula reguladora de pressão, válvula reguladora de vazão, bloco manifold, filtro de óleo, manômetro e filtro de retorno.</p> <p>h) Cilindro Hidráulico: Cilindro de 3" x 1 3/4 " x 1500mm, com flange quadrado traseiro com capacidade de elevação para 600kg.</p> <p>i) Fechamento Externo: Portas de acesso ao túnel de corrida da plataforma em tubo metalom e vidro. As portas de acesso a plataforma terão bloqueio magnético e mola hidráulica aérea para o retorno e fechamento das mesmas. Iluminação interna por meio de lâmpadas de LED.</p>						
							TOTAL R\$ 36.000,00

**\* Nos valores apresentados acima deverão estar inclusos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**Abertura: 24/09/2015 às 10:00 horas**

**OBJETO:** . Constitui objeto da presente Licitação, o fornecimento e instalação de uma Plataforma de acessibilidade hidráulica enclausurada para a Unidade Sanitária de Saúde Madre Paulina conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.

ANEXAR PLANILHA

**\* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 062/2015, da Prefeitura Municipal de .....

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO (Modelo)

#### Item 6.1.5 alínea “b”

Edital de Pregão nº 062/2015 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_ CNP nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de  
participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea  
para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no  
processo licitatório, PREGÃO Nº 062/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

#### Item 6.1.5 alínea “a”

Edital de Pregão nº 062/2015 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no  
inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaro para os devidos fins que realizamos a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados, tendo obtido da Prefeitura de Nova Trento/Fundo Municipal de Saúde todas as informações a respeito do objeto da presente licitação.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do Representante nº: \_\_\_\_\_

RG do Representante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE  
ACESSIBILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA  
.....**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n° ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gian Francesco Voltolini**, inscrito no CPF n° ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., estabelecida a Rua ....., CNPJ/MF n° ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n° 098/2015, Pregão Presencial n° 062/2015, homologado em 00/00/2015, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto da presente Licitação, o fornecimento e instalação de uma Plataforma de acessibilidade hidráulica enclausurada para a Unidade Sanitária de Saúde Madre Paulina conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE DO CONTRATO**

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em ..../..../....., atendendo ao Processo Licitatório N° 098/2015 - Pregão Presencial N° 062/2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

O equipamento deverá ser entregue e instalado na Unidade Sanitária de Saúde Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, 164, centro, município de Nova Trento, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATANTE sobre o serviço prestado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na vigência deste contrato de a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II – Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal para o ano de 2015.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do serviço licitado, bem como da emissão da fatura/nota fiscal, por meio de depósito bancário.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças do Município até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Secretaria de Turismo, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização da Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

- A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA:

- Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

- Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



da CONTRATANTE;

- Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.
- Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;
  - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;
  - Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da Contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos a CONTRATANTE, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, ....de ..... de 2015.

---

**Contratante**

---

**Contratada**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**